ESTADO DE GOIÁS
PODER LEIGISLATIVO
Câmara Municipal de Araguaina
CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 885 - De 07 de Novembro de 1.988.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criada por força desta Lei uma Escola Municipal no Povoado do Alto Alegre, neste município.

Art. 2º - A referida Escola criada por força do artigo anterior, passa a denominar-se Escola Municipal São Raimundo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína 07 de Novembro de 1.988.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Ver. - Divino Pedro do Nascimento
Presidente